



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2451/2021

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI MUNICIPAL Nº 1926, DE 07 DE DEZEMBRO DE
2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1926, de 07 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua ALBERTO GUILHERME BERTOLDO AUGUSTO ARNHOLZ, com início na Avenida Reynaldo Berger e término na Rua Germano A. A Marquardt, numa extensão de 693 metros, na localidade de Alto Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ALBERTO GUILHERME BERTOLDO AUGUSTO ARNHOLZ

BAIRRO: ALTO RIO POSSMOSER

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Medida do caminho
- PROPOSTA

693 metros

Termino Rua Germano A. A. Marquardt - 307184.89 m E

Inicio Av. Reynaldo Berger -
306908.56 m E 7779768.65 m S

Google Earth

©2021 Google
Imagem © 2021 Maxar Technologies

100 m



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022